



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1. Identificação da Área Requirante da Demanda:**

**Setor Requirante:** Recursos Humanos

**2. Descrição da Demanda:**

**Descrição da demanda:** Compra de materiais de consumo

Grupo	Item	Descrição	UND	Quantidade		Aquisição Imediata	Consta no PCA 2026? SIM/NÃO	
				2023 2025	2024			
<b>3. Quantidade a ser contratada:</b>								
-	1	Café Torrada 250g	UND	500	-	96	500	Sim
-	2	Refil Purificador de Água CZ+7 IBBL	UND	12	-	-	25	Sim
1	3	Caixa de Adoçante em Sache 500 mg com 400 unidades	UND	-	-	1000	3	Sim
	4	Caixa de Açúcar em Sache 5g com 400 unidades	UND	1200	-	1000	3	Sim
	5	Açúcar Refinado - 1kg	UND	280	-	50	50	Sim
2	6	Caixa de Papel Higiênico, Folha Dupla, KAI-KAI 10cm x 21cm, com 8.000 folhas	UND	-	-	-	12	Sim
	7	Pacote de Copo Descartável 180 ml/100 unidades	UND	750	300	600	100	Sim
	8	Garfo descartável/50 unidades	UND	-	25	-	5	Sim
	9	Mexedor de Café/500 unidades	UND	20	12	-	2	Sim

Grupo	Item	Descrição	UND	Quantidade			Aquisição Imediata	Consta no PCA 2026? SIM/NÃO
				2023 2025	2024			
	10	Prato descartável raso 15 cm/10 unidades	UND	-	175	15	10	Sim
	11	Guardanapos/50 folhas	UND	-	60	-	10	Sim
	12	Pacote de Copo para Café Polietileno 120 ml com 25 unidades	UND	-	15	12	30	Sim

**4. Justificativa da necessidade da demanda, considerando o planejamento estratégico, as diretrizes de planejamento, se for o caso:**

A aquisição de materiais de consumo faz-se necessária para garantir condições adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais, bem como ao bem-estar de servidores, colaboradores e visitantes.

Tais insumos são utilizados de forma contínua no ambiente de trabalho, especialmente no suporte às rotinas administrativas, reuniões e atendimentos ao público, contribuindo para a organização, a produtividade e a manutenção de um ambiente funcional e acolhedor.

Além disso, são essenciais para assegurar condições adequadas de higiene e praticidade no consumo de alimentos e bebidas, em conformidade com as boas práticas sanitárias, evitando transtornos e assegurando maior eficiência nas atividades diárias.

A indisponibilidade desses materiais pode comprometer o regular funcionamento das atividades, impactando negativamente o desempenho das equipes e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição visa garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento.

**5. Detalhamento da Contratação: (Se for o caso)**

- 1 - As propostas dos fornecedores devem incluir todas as despesas com FRETE e IMPOSTOS;  
2 - Os itens 1, 3, 4 e 5 deverão ter validade mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data do pedido.

**6. Informação da destinação do objeto (finalidade):**

**Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba - CRM-PB**

Av. Dom Pedro II, 1335, Torre, João Pessoa/PB

CEP: 58.040-440

**7. Grau de Prioridade:**

**3. Alto**

**8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou que deva ser adquirido o bem:**

Os serviços/aquisição de bens serão iniciados, após a assinatura do Contrato e/ou recebimento da Nota de Empenho.

**9. Plano de Contratações Anual - PCA**

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

Consta(m) no Plano de Contratações Anual - PCA, **conforme comprovação em anexo.**

Não consta(m) no Plano de Contratações Anual - PCA.

**9.1 Justificativa em caso de ausência parcial ou total no PCA**

9.1.1. Não se Aplica

10. indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

10.2. Não há vinculação ou interdependência com o objeto de outro(s) Documento(s) de Formalização de Demanda - DFD

Complemento(se for o caso):

11. Natureza do objeto a ser contratado: [AJUDA](#) (Aperte a tecla CTRL e click na opção AJUDA)

11.4. Material de consumo

12. Modalidade e Forma de Contratação Sugerida:

12.7.4. DISPENSA - EM RAZÃO DO VALOR - ART. 75, II - LEI 14.133/21

13. Prazo de entrega/ Execução do serviço

Entrega imediata e integral do material ou serviço

Entrega parcelada do material ou serviço

\* Considera-se entrega imediata, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

14. Sugestão de Designação de possíveis servidores para fiscalização e acompanhamento, em casos de elaboração de contrato para referida demanda: [AJUDA](#) (Aperte a tecla CTRL e click na opção AJUDA)

Função	Nome completo	Matrícula	Setor	Ciência
Gestor de Contrato	Abner David Pereira da Silva	84	Recursos Humanos	Assinatura SEI
Fiscal Administrativo	Juberlândia de Sousa e Silva	78	Administração	Assinatura SEI

(\*) Poderão ser indicados posteriormente outros integrantes que possuam conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto.

15. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

Abner David Pereira da Silva  
Coordenador de Recursos Humanos  
Matrícula: 84

João Pessoa, (data da assinatura eletrônica via SEI)

O(s) responsável(s) pela demanda, bem como os responsáveis pela fiscalização, em caso de formulação de contrato, ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao setor contratante.

16. Anuência do Ordenador de Despesas:

De acordo com a demanda e com o quantitativo solicitado.

**AUTORIZO** os prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação, considerando as exigências da legislação em vigor.

João Pessoa, (data da assinatura eletrônica via SEI).

Bruno Leandro de Souza  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Abner David Pereira da Silva, Coordenador de Recursos Humanos**, em 20/05/2026, às 15:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leandro de Souza, Presidente**, em 20/05/2026, às 15:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juberlandia de Sousa e Silva, Assessora da Diretoria**, em 21/05/2026, às 17:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4253175** e o código CRC **F9B673D8**.



Av. Dom Pedro II, 1335 - Bairro Torre |  
CEP 58040-440 | João Pessoa/PB -  
<https://crmpb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.15.000001804-4 | data de inclusão: 19/05/2026